



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 897/01/9

DISPÕE SÔBRE: FICA PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE VEICU
LOS NA RUA TIRADENTES DO LADO DA PRAÇA DA MATRIZ.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos, motos, tratores e todos os meios de transportes, na Rua Tiradentes em frente à Praça.

§ UNICO - A proibição de estacionamento é do lado da praça, na Rua Tiradentes entre a Avenida Marechal Castelo Branco e a Rua Sete de Setembro.

ARTIGO 2º - Caberá à Prefeitura Municipal, o serviços de colocação de placas de sinalização.

ARTIGO 3º - A fiscalização da obediência desta Lei, fica de responsabilidade do setor de trânsito do Município.

§ UNICO - A desobediência desta Lei terá punição de acordo com as Leis específicas de trânsito.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 14 de maio de 2001.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária